

MINUTA DE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

Declara de utilidade pública a entidade Associação Beneficente Cristã de Apoio ao Projeto Aspirante de Cristo.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a entidade Associação Beneficente Cristã de Apoio ao Projeto Aspirante de Cristo, com sede nesta Capital, nos termos da Lei nº 2.926, de 12 de julho de 1966, e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 02 de maio de 2023.

Vereador Moisés Barboza.

Justificativa

A Associação Beneficente Cristã de Apoio ao Projeto Aspirantes de Cristo foi fundada no ano de 2012, para prestar atendimento às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidades sociais diversas, não somente do Morro Santana, mas também dos bairros ao redor, como Mário Quintana, Rubem Berta, Jardim Ypu. Oferecem atividades de futebol, e outros esportes, artes, e *street dance*, em 4 dias por semana, em turno inverso ao escolar. Além das atividades, servem três refeições diariamente: café da manhã, almoço e café da tarde, para cerca de 160 crianças participantes do Projeto, de modo que cada criança realiza 2 refeições conosco.

As atividades de atendimento iniciaram há 15 anos no bairro Morro Santana, que vivia na ocasião um crescimento alarmante de usuários de drogas e envolvimento de jovens com o tráfico. Com a necessidade de trabalhar com as crianças e adolescentes, a fim de lhes apresentar a possibilidade de um futuro diferente, através do esporte e das artes, sendo estas ferramentas de formação cidadã.

Todas as atividades são 100% gratuitas, mas são "cobrados pagamentos" com o que chamam de moedas sociais: disciplina, estudo, comportamento, fidelidade, lealdade e humildade. Com o

passar do tempo, cada vez mais crianças e adolescentes foram sendo acrescentados, e hoje já vislumbram algumas gerações que encontraram seu caminho, sendo pais e mães de família, empreendedores, profissionais de diversas áreas, e que, inclusive, hoje tem seus filhos como parte do Projeto Aspirantes de Cristo, como são conhecidos por todos.

Nesta senda, peço o apoio dos meus pares para a aprovação do presente projeto de lei, como forma de reconhecimento destas atividades exercidas na Capital.

Sala de Sessões, 02 de maio de 2023.

Vereador Moisés Barboza



Documento assinado eletronicamente por **Moisés da Silva Barboza**, **Vereador**, em 02/05/2023, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.camarapoa.rs.gov.br, informando o código verificador **0547239** e o código CRC **4A7FC4F0**.

Referência: Processo nº 036.00067/2023-13 SEI nº 0547239